



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

DECRETO N° 080/2019 de 28/11/2019

Dispõe sobre recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, do dia 23/12/2019 ao dia 05/01/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais do Município de Japira, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento.

DECRETA:

Art. 1º - Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, do dia 23/12/2019 ao dia 05/01/2020.

Parágrafo único. No período acima mencionado, não haverá expediente interno e atendimento ao público.

Art. 2º – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período mencionado haverá horário de expediente e atendimento ao público normalmente.

Art. 3º - O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos tais como Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Saúde.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, aos 28 dias de novembro de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal